



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº. 8.927, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina "Nairo da Silva" a Rua "Dez", localizada no Bairro Progresso, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "Nairo da Silva" a Rua "Dez", localizada no Bairro Progresso, neste Município.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

**Art. 3º** A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

**Art. 4º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Divinópolis, 17 de novembro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo  
**Prefeito Municipal**

Leandro Luiz Mendes  
Procurador-geral do Município

## JUSTIFICATIVA

Nairo da Silva nasceu dia 18 de março de 1961, filho de Agenor da Silva, comerciante e Leni Alves da Silva, dona de casa. Ele cresceu e estudou no centro de Divinópolis, na Escola Estadual Monsenhor Domingos, até sua adolescência.

Ajudava seu pai em um bar que a família possuía, também teve muitas outras atividades profissionais, trabalhou como garçom e chapeiro, foi carpinteiro, jardineiro e ajudante de pedreiro, servente de obras, quando participou da construção do Edifício Costa Rangel.

A atividade de jardineiro proporcionou várias conquistas, quando começou a trabalhar para várias empresas e conseguiu clientes importantes de Divinópolis.

Faleceu no dia 02 de novembro de 2019, aos 58 anos de idade.

### **PUBLICAÇÃO**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia \_\_\_/\_\_\_/2021. Edição \_\_\_\_\_.

Procuradoria-Geral do Município